



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
57<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 9 de julho de 2025  
(quarta-feira)  
às 09h

**PAUTA**

**21<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

**Atualizações:**

1. Recebido adendo ao relatório do Item 1. (07/07/2025 20:55)
2. Inserido o Item 4. (08/07/2025 15:05)

## PAUTA

### ITEM 1

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 112, DE 2021

##### **- Não Terminativo -**

*Dispõe sobre as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais brasileiras.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Marcelo Castro

**Relatório:** Pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, quanto ao mérito, favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, com o acolhimento das Emendas nºs 221, 339, 346, 356, 358, 360, 365 e 372; pelo acolhimento parcial das Emendas nºs 139, 142, 177, 312, 341, 349, 355, 363 e 364, e contrário às demais emendas apresentadas, inclusive as Emendas nºs 220, 223 e 224, nos termos do substitutivo que apresenta.

**Observações:**

- Em 08/04/2025, 24/04/2025 e 29/04/2025 foram realizadas audiências públicas para instrução da matéria;
- Na 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 28/05/2025, a Presidência concedeu vista coletiva do relatório aos Senadores nos termos regimentais;
- Foram apresentadas 373 emendas ao Projeto.

##### **Textos da pauta:**

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)  
[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)  
[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

### ITEM 2

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 119, DE 2025

##### **- Não Terminativo -**

*Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal o inciso III do art. 4º da Portaria Interministerial MPA/MMA nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, que estabelece o limite de captura, as cotas de captura por modalidade e área de pesca, e as medidas de registro, monitoramento e controle associadas, da espécie tainha (“Mugil liza”), para o ano de 2025, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil.*

**Autoria:** Senador Esperidião Amin

**Relatoria:** Senador Jorge Seif

**Relatório:** Favorável ao Projeto.

**Observações:**

- A matéria foi apreciada pela Comissão de Meio Ambiente;
- Na 20ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º/07/2025, a Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.

##### **Textos da pauta:**

[Avulso inicial da matéria](#)  
[Parecer \(CMA\)](#)  
[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

### ITEM 3

#### PROJETO DE LEI N° 2, DE 2025

**- Não Terminativo -**

*Reestrutura cargos da magistratura no quadro permanente da Justiça Federal da 1ª Região; e cria a 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Piauí.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Marcelo Castro

**Relatório:** Favorável ao Projeto.

**Textos da pauta:**

[Avulso inicial da matéria](#)

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

**ITEM 4****PROJETO DE LEI N° 2810, DE 2025****- Terminativo -**

*Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para agravar a pena dos crimes contra dignidade sexual de pessoa vulnerável; o Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, para prever medidas protetivas de urgência para vítimas de crimes contra a dignidade sexual e em situação de especial vulnerabilidade; a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever a monitoração eletrônica dos condenados por crime contra dignidade sexual; a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para estabelecer mecanismos de proteção a crianças e adolescentes vítimas de crimes contra a dignidade sexual, e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar assistência psicológica e social especializada às vítimas de crimes contra a dignidade sexual com deficiência e suas famílias.*

**Autoria:** Senadora Margareth Buzetti

**Relatoria:** Senador Alessandro Vieira

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta, e pela aprovação das Emendas 1-CDH a 3-CDH.

**Observações:**

- A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa;
- Votação nominal.

**Textos da pauta:**

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Parecer \(CDH\)](#)

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)